



CERTIDÃO

MATRÍCULA
7.054

FOLHA
93

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS
 LIVRO N. 2 - AN REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, designado pelo nº 28, da quadra Q.01, módulo residencial MR-02, com a área de 300,00mts², situado no setor Sul, do Loteamento Oficial desta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: 10,00mts de frente para a Rua "C", 30,00mts pelo lado direito / com o lote 29, 30,00mts pelo lado esquerdo com o lote 27, 10,00mts de fundo com o lote 11. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás. **REGISTRO ANTERIOR.** Inscrição nº 37 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 01 de fevereiro de 1982. *[Assinatura]*
 Oficial.

R.1-7.054 - Nos termos do Título Definitivo de Compra e Venda, expedido / pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO., lavrado no livro nº 01, à fl 93, em data de 22 de dezembro de 1981, o imóvel acima matriculado foi adquirido por FRANCISCO LOPES DA SILVA e SANDRA ARAÚJO MUZAKA, ambos brasileiros, o primeiro desquitado, industriário, e ela solteira, maior, bancária, portadores respectivamente das CIs nºs 137.343-SSP-DF., e 4.159.624-SSP-SI-SP., e dos CPFs nºs 057.514.701-68 e 293.041.218-68, residentes e domiciliados na SQN -316, Bloco B Brasília-DF., por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Goiás; neste ato representada por seu prefeito sr. Lenir de Sousa e Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 009:541.281-68, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de oito mil e setecentos cruzeiros) (R\$8.700,00), sem condições. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual Municipal e o INPS e IPTU, conforme comprovante arquivado nestas notas **REGISTRO ANTERIOR.** Inscrição nº 37 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 01 de fevereiro de 1982. *[Assinatura]*
 OFICIAL.

Av.2-17.054 - Procede-se esta averbação, para constar o casamento de SANDRA ARAUJO MUZEKA, com o Sr. ANTONIO ALVES, com o regime parcial de bens, conforme certidão de casamento, apresentado, extraído do livro B 23, às Fls.054, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, Comarca de Brasília, Distrito Federal, em data de 24 de Julho de 1.984, contraente passou a assinar SANDRA ALVES. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 31 de Outubro de 1.991. "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/"
[Assinatura], O Oficial.-

Av.3-17.054 - Procede-se esta averbação, conforme o Mandato de Anulação de Registro, Proc.305/90, datado de 04 de Outubro de 1.991, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Carlos Alberto França, afim de suprimir o nome de FRANCISCO LOPES DA SILVA, ficando somente como outorgada a Srª. SANDRA ALVES. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 31 de Outubro de 1.991. "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/" "/"
[Assinatura], O Oficial.-

R.4-17.054 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada - nestas notas, no livro 132, às Fls.031/032vº, datado de 14 de Novembro de 1.991, o imóvel acima matriculado foi adquirido por ORNELINA CLARA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI.RG: nº 1.968,126-SSP-BA' CIC nº. 011.919.855-04, residente e domiciliada na Qd.10, Conjunto B, Casa 42 Sobradinho-DF, por compra feita a SANDRA ALVES, bancária, CI.RG: nº....

T. S. D. S/A - Ord. 654/175



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
SEDE DA COMARCA DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 20.631.050/0001-84
Telefax: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

CERTIDÃO

2 de 6

MATRÍCULA

17.054

FOLHA

093^{VERSO}

2RS

1.037.873-SSP-DF e seu marido ANTONIO ALVES, militar, CI.RG: nº 403.089-SSP-DF, portadores do CPF comum nº 293.041.218-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sem condições. REGISTRO ANTERIOR: 1-17.054, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 22 de Novembro de 1.991. João S. Silva, O Oficial.-

Protocolo nº. 29.102, de 08.03.94:

R.5-17.054-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no livro 145, fls.79/80., em data de 08.03.1994, o imóvel retro matriculado foi adquirido por CICERO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, corretor de imóveis, casado com Maria Cristina Merola de Melo, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, portador da CI-RG.nº. 441.834-SSP-DF. e CPF.nº. 034.792.857-91, residente e domiciliado à QC.03-MC., lote 25, Setor Oeste, nesta cidade, por compra feita a ORNELINA CLARA DOS SANTOS, já qualificada no R.4-17.054, retro. VALOR DA COMPRA E VENDA: CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros reais), sem condições. REGISTRO ANTERIOR: 4-17.054, retro. O referido é verdade e dou fé. Planaltina, Go., 18 de março de 1994. João S. Silva, O Oficial.

Protocolo nº. 29.164 de 18.03.94:

AV-6-17.054-Para fazer constar sobre o lote de terreno acima matriculado a construção residencial edificada pelo proprietário CICERO RODRIGUES DE MELO, é que tem as características seguintes: Área Construída: 66,85m2 .. (sessenta e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados), em alvenaria, coberta de telhas de fibro-cimento, piso de cimento liso, compartimentada de sala, cozinha, 02 quartos e banheiro, de conformidade com a "Carta de Habite-Se", expedida pela Prefeitura Municipal em 11.03.94, acompanhada de planta também devidamente aprovada. Disse o requerente estar isento de ... apresentar a CND do INSS em virtude da área construída ser inferior à mínima exigida para tal documento; REGISTRO ANTERIOR: 5-17.054 supra. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 18 de março de 1994. João S. Silva, O Oficial.

Protocolo nº. 29.226, de 05 de Abril de 1.994.

R.7-7.054--Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para pagamento do preço total do imóvel; com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de Junho de 1.966, o imóvel retro e averbado foi adquirido por JOEL MANOEL DE MORAIS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, servidor público, portador da CI.RG.nº. 270.081-DF-DF e CIC nº. 098.396.901-91, e sua mulher RITA DECCASSIA SOUSA DE MORAIS, brasileira, do lar, CI.RG.nº. 952.298-SEP-DF e CIC nº. 371.932.361-72, residentes e domiciliados em Brasília-DF, por compra feita a CICERO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, CI.RG.nº. 441.834-SEP-DF e CIC nº. 034.792.857-91 e sua mulher MARIA CRISTINA MEROLA DE MELO, brasileira, do lar, CI.RG.nº. 200.212-SEP-DF e CIC nº. 033.827.881-87, residentes e domiciliados nesta cidade, e pelo valor de CR\$2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil cruzeiros reais), pagos na forma seguinte: CR\$10.625,94 diretamente do comprador em moeda corrente nacional e CR\$2.189.374,06, liberados pela CEF, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS do Comprador. O ITBI, foi recolhido à FMP, conforme GR nº. 395, no valor de CR\$52.800,00 autenticada mecanicamente, em data de 05.04.94. Foi apresentado Certidão Negativa de IPTU, referente ao exercício de 1.994, exigido pela Prefeitura local. REGISTRO ANTERIOR: 5-7.054 supra. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 05 de Abril de 1994. João S. Silva, O Oficial.

Continua no Livro 2-EA Fls 171

CERTIDÃO

3 de 6

MATRICULA
7.054

FOLHA
171

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PLANALTINA - GOIÁS

LIVRO Nº 2 - EA

REGISTRO GERAL

MATRICULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

"Continuação do Livro 2-AN Fls.093v2"

e dou fé. Planaltina-GO., 05 de Abril de 1.994. *[Assinatura]* Oficial.

AV.8-7.054 - Procede-se esta averbação para constar que onde se lê Rita de Cássia Sousa de Moraes, deve-se lê corretamente RITA DE CÁSSIA SOUZA DE MORAIS, o referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 14 de Junho de 1.994. *[Assinatura]* Oficial.-

Protocolo nº. 34.673 de 15.04.98

R.9-M/7.054 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 119, Fls.103/104, em data de 15 de Abril de 1.998, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a Casa nele Edificada foram adquiridos por LEIDE APARECIDA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG.nº.1.274.150-SSP-DF e do CIC nº. 512.163.961-91, residente e domiciliada na QR.429, Conj.10, Casa 05 em Samambaia-DF, por compra feita a JOEL MANOEL DE MORAIS e sua mulher RITA DE CASSIA SOUZA DE MORAIS, já qualificados na presente matrícula, e pelo valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), sem condições. REGISTRO ANTERIOR: R.7 e Av.8 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 19 de Maio de 1.998. *[Assinatura]* SubOficial.-

Protocolo nº 40.993, datado de 16.06.2003.-

R.10/M-7.054 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data de 25 de junho de 2003, o imóvel retro matriculado, bem como a casa nele edificada, foram adquiridos por JOSÉ ANTONIO SOUSA GUIMARÃES, electricista, CLRG. nº 3.723.168-SSP/GO e CPF/MF. sob o nº 857.471.491-72, e sua esposa ERLEN RODRIGUES DOS SANTOS, auxiliar de enfermagem, CIRG. nº 4.015.751-SSP/GO e CPF/MF nº 941.912.551-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Qda-02, MR-09, Casa 20, Setor Leste desta cidade; por compra feita a LEIDE APARECIDA ARAUJO, retro qualificado; e ainda como CREDORES - a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda.04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), pagos da seguinte forma: R\$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais) - recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$439,36 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) - recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma de desconto; e R\$17.380,64 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) - financiamento concedido pela CEF, obtido segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. - Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da via arquivada neste Ofício e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados: o comprovante de pagamento do ITBI recolhido à Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$242,35 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme DARM-Documento de Arrecadação Municipal nº 09.35.27.64000002, autenticado mecanicamente pelo BRB - Agência desta cidade, em 26.06.2003; Certidão Negativa das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, expedida pelo Cartório do Contador, Distribuidor e Partidor desta Comarca, em nome da vendedora, em 26.06.2003, arquivados neste Ofício. REGISTRO ANTERIOR: Av.6 e R.9 retos. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 26 de junho de 2003. *[Assinatura]* Sub-Oficial.-

R.11/M-7.054 - REGISTRO DE HIPOTECA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data de 25 de junho de 2003, o imóvel retro matriculado, bem como a casa nele edificada, ficam HIPOTECADOS em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme cláusula 14ª do referido instrumento, objeto do R.10 retro. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go, 26 de junho de 2003. *[Assinatura]* Sub-Oficial.-



CERTIDÃO

4 de 6

MATRÍCULA	POLHA
	VERSO

Em razão da informatização da serventia,
os novos atos desta matrícula serão
praticados no anverso da próxima ficha.

Planaltina, 06 de 10 de 2017

CERTIDÃO

5 de 6

MATRÍCULA

7.054

FICHA

03F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 7.054, Livro 2-EA, fl. 171, deste CRI

AV.12-7.054 em 06/10/2017

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Nos termos do art. 213, I, a da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para fazer constar o número correto da matrícula no verso da folha 093 Livro 2-AN, nos atos AV.2, AV.3, R.4, R.5 e AV.6 e demais referências, onde constar "17.054", leia-se corretamente "7.054".

Sem emolumentos.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.13-7.054 em 08/12/2017

RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTOCOLO: 96.559 de 07/12/2017.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pela interessada e com firma reconhecida da assinatura, de 07/12/2017.

Promove-se a presente averbação para aditar as seguintes informações pessoais dos proprietários: a) Jose Antonio Sousa Guimarães titula a CNH nº 00779288200 DETRAN/DF, na qual consta RG nº 3723168 DGPC/GO; b) constar o nome correto da coproprietária, sendo: Erlen Rodrigues dos Santos Guimarães; c) que os proprietários são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 24/10/2003.

Custas: R\$ 34,08.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.14-7.054 em 08/12/2017

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 96.522, de 05/12/2017.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra e outras avenças lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Livro 919-E, fls 45/54 em 29/11/2017.

Procedo a presente averbação para constar que a alienação fiduciária registrada no R.11 fica CANCELADA.

Custas: R\$ 17,04.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.15-7.054 em 08/12/2017

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 96.522 de 05.12.2017.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habilitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Livro 919-E, fls 45/54 em 29/11/2017.

TRANSMITENTES: JOSÉ ANTÔNIO SOUSA GUIMARÃES e ERLÉN RODRIGUES DOS SANTOS GUIMARÃES, já qualificados.

ADQUIRENTES: **JORGE DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro; solteiro, servidor público, RG nº 1.508.919 SSP-DF, CPF 824.846.941-72, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 13, Casa 06, Setor Leste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 97.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.086,40 - Guia nº 2693.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QD01.MR02.0000028.000

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.16-7.054 em 08/12/2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 96.522 de 05.12.2017.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habilitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

Continua no verso

7.054



CERTIDÃO

6 de 6

MATRÍCULA
7.054

FICHA
03V

VERSO

FGTS, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Livro 919-E, fls 45/54 em 29/11/2017.

DEVEDOR FIDUCIANTE: **JORGE DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado.

CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 67.900,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 97.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 0,00.. - 04- Recursos próprios: R\$ 29.100,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 8.1600% a.a; Efetiva 8.4722% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 423,91. Vencimento da primeira prestação: 22/12/2017. Prazo de financiamento: 360 meses.

Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser remembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 495,32, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.17-7.054 em 29/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 104.784 de 10/01/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 09/08/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 101.391 desta serventia.

TRANSMITENTE: JORGE DOS SANTOS FERREIRA, já qualificados;

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 97.000,00.

Recollido ITBI no valor de R\$ 2.328,00.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QD01.MR02.0000028,000.

Custas: R\$ 484,13.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 88.062, em data de 08 de janeiro de 2019, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 7.054, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 57,45; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$ 22,42; ISS: R\$ 1,74; Total: R\$ 94,74. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 30 de janeiro de 2019. _____ Escrevente Autorizado.

Selo: 201901.04211803271130106407439

Site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>